

PORTARIA Nº 0134/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual 025/2024/SECITECI/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECITECI- PRO-2023/04594	NOVA nº. TECNOLOGIA EM uma biblioteca virtual para atender a demanda de alunos e professores dos cursos ofertados nas modalidades presencial e à distância das Escolas Estaduais mantidas pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, em conformidade com Termo de Referência nº 004/2024/SECITECI.	Ederson Andrade - Matricula: 130339	Titular:	
			Priscila	
			Franco	
			Rodrigues	
			Taveira	
			-	
			Matricula: R\$	
			309162	280.800,00
			Suplente:	
			Cilene da	
			Silva Reis	
			-	
			Matricula:	
			110108	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)